



## POLO INDUSTRIAL DE SAQUAREMA CRESCE E PREFEITURA AMPLIA INCENTIVOS



*A nova unidade ampliará a oferta de serviços odontológicos especializados no município*

Dentro de Sampaio Corrêa, fica uma joia que gera cerca de 2 mil empregos diretos e abriga 24 empresas de vários setores, como embalagem, velas, pneus, doces e concreto: é o Polo Industrial de Saquarema. O espaço tem companhias que ganham benefícios fiscais como isenção de IPTU e taxas de licença; em troca, devem gerar, no mínimo, 20 postos de trabalho diretos.

Agora, esse modelo de sucesso ganha força total com a sanção da Lei nº 2.846, que amplia o prazo das isenções até 2030 e estende esses mesmos benefícios para as indústrias que se instalarem em qualquer ponto da área geográfica do distrito de Sampaio Corrêa. É uma forma estratégica de movimen-

tar a economia da cidade, atrair novos investimentos, empregar pessoas e transformar vidas.

Uma delas é a de Rafaela Maciel, de 37 anos. Baiana de Ilhéus, ela se mudou há 13 anos para Saquarema, onde mora com a tia. Logo ao chegar na cidade, distribuiu currículos e encontrou trabalho em menos de dois meses. Hoje, é coordenadora de um setor na WER, empresa que produz embalagens.

“O trabalho na Bahia era difícil. Minha tia vivia me chamando para vir para cá e, na época, várias empresas estavam vindo para a cidade. Eu tinha muito receio, mas decidi aceitar. E estou aqui até hoje. Sinto saudades de

Bahia, mas gosto muito de Saquarema: a praia é muito bonita e acessível, o que não acontecia onde eu morava”, conta Rafaela.

Assessor da Secretaria Municipal de Governança e Sustentabilidade, Bruno Cordeiro Rocha é o elo entre os empresários do polo e a Prefeitura de Saquarema. Uma das suas funções é tentar conciliar os interesses do poder público e a iniciativa privada, criando um ambiente saudável de negócios para todos. Foi graças a essa articulação que, hoje, a região do polo conta com iluminação pública e ronda de policiais militares do Programa Estadual de Integração na Segurança Pública (PROEIS).

“A Prefeitura quer atrair mais empresas para esse local, ganhar mais autonomia em relação aos royalties do petróleo, em um movimento que, a longo prazo, vai transformar ainda mais a cidade. Desde a implementação do polo, já houve muitas transformações. Conseguimos fazer com que a Prefeitura esteja mais presente no local; hoje, por exemplo, os funcionários contam com transporte público para ir de casa até o polo e voltar”, ressalta Bruno.



**PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA**

**PREFEITA**

Lucimar Pereira Vidal da Costa

**VICE-PREFEITA**

Raquel de Carvalho Oliveira Sant'Ana

**Secretário Municipal de  
Administração, Receita e Tributação**  
Hailson Alves Ramalho

**Secretário Municipal de Agricultura,  
Abastecimento e Pesca**  
Wellington Magalhães de Matos

**Secretário Municipal de  
Comunicação Social**  
Nilson da Costa Cardoso Júnior

**Secretária Municipal de  
Desenvolvimento Social**  
Joice Mattos Terra

**Secretária Municipal dos  
Direitos dos Animais**  
Adriana Maria da Conceição Pereira

**Secretária Municipal de Educação,  
Cultura, Inclusão, Ciência  
e Tecnologia**  
Patrícia da Silva Oliveira

**Secretário Municipal de  
Esporte, Lazer e Turismo**  
Rafael da Costa Castro

**Secretário Municipal de Finanças**  
Águido Henrique Almeida da Costa

**Secretária Municipal de Gabinete**  
Adriana Coelho Madalena

**Secretário Municipal de Gestão,  
Inovação e Tecnologia**  
Ruan Guimarães Barros

**Secretária Municipal de Governança e  
Sustentabilidade**  
Daniele Ramos Marques da Cruz  
(Interina)

**Secretário Municipal de Infraestrutura**  
Cledson Sampaio Bitencourt

**Secretário Municipal de  
Meio Ambiente**  
Gilmar Rocha de Magalhães

**Secretária Municipal da Mulher**  
Marcia de Almeida Silva Azeredo

**Secretário Municipal de Transporte e  
Serviços Públicos**  
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

**Secretária Municipal de  
Obras Públicas**  
Priscilla Barroso Poubel

**Secretário Municipal de Planejamento**  
Celio Ricardo de Almeida Pereira

**Secretário Municipal de  
Relações Institucionais**  
Antonio Peres Alves

**Secretário Municipal de Saúde**  
João Alberto Teixeira Oliveira

**Secretário Municipal de Segurança  
e Ordem Pública**  
Evanildo Andrade dos Santos

**Secretária Municipal de  
Transparência e Integridade**  
Daniele Ramos Marques da Cruz

**Secretário Municipal de Urbanismo**  
Felipe de Oliveira Araujo

**Presidente do Instituto de  
Previdência dos Servidores  
Municipais de Siquemema – IPRES**  
José Elimar Künsch

**Controlador Geral do Município**  
Carlos Adriano Klafke dos Santos

**Procurador Geral do Município**  
Claudius Valerius Malheiros Barcellos



Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

**Jornalistas:** Ewerton Carvalho / Monica Marinho

**Acesse também:**

[www.dos.saquarema.rj.gov.br](http://www.dos.saquarema.rj.gov.br)

[www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br)

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018  
e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018.

Rua Coronel Madureira, 77, Centro,  
Saquarema-RJ. CEP: 28.990-756.

**SUMÁRIO**

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Atas, Extratos e Termos de Contrato.....	05
Câmara Municipal de Saquarema.....	07

**BASTA!**  
PELO FIM DA VIOLÊNCIA  
CONTRA A MULHER

Juntos, vamos criar um futuro mais  
seguro e respeitoso para todas!



SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DA MULHER  
SAQUAREMA-RJ





**ATOS DA PREFEITA**

**LEI Nº 2.854,  
DE 8 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2026-2029, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2026, da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo a promover a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual 2026-2029 (PPA), Lei Municipal nº 2.824/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 (LDO), Lei Municipal nº 2.722/2025 e na Lei Orçamentária Anual para 2026 (LOA), Lei Municipal nº 2.825/2025, da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, e dá outras providências, no valor total de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), na forma abaixo:

Órgão: 05 - Secretaria de Agricultura, Abast. Pesca

Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria de Agricultura

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 122 – Administração Geral  
Programa: 0096 – Promovendo a Área Rural

Ação: 1.205– Eventos voltados a Atividade Rural

Natureza Despesa: 3.3.60.39.01 – Patrocínios

Fonte de Recursos: 1.704 – Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Valor: R\$ 175.000,00

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação parcial, consoante que estabelece o inciso III, do

§ 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

Órgão: 05 - Secretaria de Agricultura, Abast. Pesca

Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria de Agricultura

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 608 – Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0027 – Praças, Parques e Jardins

Ação (Atividade): 2.210 – Gestão do Parque de Exposições Agropecuárias

Natureza Despesa: 3.3.90.39.05 – Manutenção e conservação de bens imóveis

Fonte de Recursos: 1.704.0000 – Transf. da União Referentes a Compensações

Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Valor da Redução: R\$ 90.000,00

Ficha: 136

Órgão: 05 - Secretaria de Agricultura, Abast. Pesca

Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria de Agricultura

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 608 – Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0025 – Agricultura e Pesca

Ação (Atividade): 2.208 – Gestão do Mercado do Pescador

Natureza Despesa: 3.3.90.30.10 – Material para conservação e manutenção de bens imóveis

Fonte de Recursos: 1.704.0000 – Transf. da União Referentes a Compensações

Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Valor da Redução: R\$ 35.000,00

Ficha: 135

Órgão: 05 - Secretaria de Agricultura, Abast. Pesca

Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria de Agricultura

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 608 – Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0014 – Gestão da Frota Municipal

Ação (Atividade): 2.122 – Gestão da Frota de Máquinas e Equipamentos da Patrulha Mecanizada

Natureza Despesa: 3.3.90.39.11 – Locações

Fonte de Recursos: 1.704.0000 – Transf.

da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Valor da Redução: R\$ 50.000,00

Ficha: 130

**Art. 3º** As Metas e Prioridades relacionadas a presente Programação estão dispostas na forma do Anexo I desta Lei, compreendendo a execução desta no exercício de 2026 do PPA vigente.

**Art. 4º** Em conformidade com o disposto nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, acompanha a presente Lei o demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de adequação com a LOA e compatibilidade com o PPA e LDO, na forma dos Anexos II e III.

**Art. 5º** Observadas as condições de que trata o art. 19, caput, c/c seu §1º, da Lei Municipal nº 2.824/2025 (PPA 2026-2029), fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decreto Executivo, por crédito adicional especial, os créditos necessários para fazer frente a despesa.

**Art. 6º** Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas da respectiva Unidade Orçamentária.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 8 de abril de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita

**ANEXO I**

PLANO PLURIANUAL 2026-2029  
Anexo I - Área de Meio

PODER: PODER EXECUTIVO  
UNIDADE: 05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0001 - Gabinete da Secretaria de Agricultura

Índice	Descrição	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza Despesa	Valor
0001	05	0001	20	608	0027	2.210	3.3.90.39.05	90.000,00
0001	05	0001	20	608	0025	2.208	3.3.90.30.10	35.000,00
0001	05	0001	20	608	0014	2.122	3.3.90.39.11	50.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>175.000,00</b>



**ANEXO II**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA/RJ  
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA

Anexo II ao Projeto de Lei que "Dispõe sobre a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2026-2029, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2026, da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca e dá outras providências."

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO				
Fundamental, LC 101/2000 (RF), Resoluções e projetos de Lei, nº 16 e parágrafo 1º do Art. 17				
DESPESA POR AÇÃO E NATUREZA	TOTAL DESPESA	META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA	DESPESA NO EXERCÍCIO 2026
Eventos voltados à Atividade Rural, Nº 3.3.65.38.01	175.000,00	5	LDO (evento realizado)	175.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>175.000,00</b>	<b>5</b>		<b>175.000,00</b>

FONTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca - SAAVAP

**NOTA EXPLICATIVA**  
1 - A Ação é fundamentada e avaliada da despesa oriunda com as Agências voltadas ao melhoramento genético da área rural tais como: feras, eventos, exposições e atividades afins de interesse público voltadas à divulgação do trabalho do campo, como incentivo à produção rural fomentando a economia local.  
2 - O valor total do orçamento proposto que corresponde ao valor da previsão de despesa comprometido todo o ano em aberto, sendo realizada no exercício de 2026.  
3 - A adequação orçamentária e financeira é dada em função da natureza da despesa, classificada no seguinte nível: Categoria Econômica: Despesa Corrente / Grupo de Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes / Modalidade de Aplicação: Ações Diretas / Elementos de Despesa: 30, 36 e 38, portanto, um projeto de criação de meta de receita fiscal vinculada na LDO (Art. 17, parágrafo 1º do LC 101/2000).

Saquarema, 23 de março de 2026

Wellington Magalhães de Matos  
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LOA (2026) E COMPATIBILIDADE COM O PPA (2026-2029) E A LDO (2026)**

Em conformidade com o estabelecido no art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e atendendo ainda o que dispõe o art. 16, inciso II da mesma lei, DECLARO que o aumento da despesa objeto do Projeto de Lei que "Dispõe sobre a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2026-2029, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2026, da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, e dá outras providências", possui adequação orçamentária-financeira com a LOA (2026) e compatibilidade com o PPA (2026-2029) e a LDO (2026), na forma que disciplinam os incisos I e II do parágrafo 1º do mencionado art. 16.

Saquarema, 23 de março de 2026.

Wellington Magalhães de Matos  
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

**LEI Nº 2.855,  
DE 8 DE ABRIL DE 2026**

Declara o Bloco Carnavalesco União da Basiléia como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Saquarema e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecido e declarado o Bloco Carnavalesco União da Basiléia, como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Saquarema, pela sua importância histórica, social, artística, cultural e de identidade comunitária.

**Art. 2º** Para os fins desta Lei, entende-se por Patrimônio Cultural Imaterial os valores, expressões e práticas coletivas que:  
I – constituem elementos da identidade, memória e tradição das comunidades;  
II – expressam saberes, celebrações e formas de sociabilidade;

III – promovem a integração social e cultural entre os cidadãos;

IV – desenvolvem vínculos intergeracionais e preservam a cultura local.

**Art. 3º** O Poder Executivo, no âmbito de suas atribuições, baixará as normas regulamentares necessárias ao fiel cumprimento desta Lei.

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá promover ações de valorização, apoio e incentivo à continuidade das práticas culturais, educativas e sociais desenvolvidas pelas referidas organizações.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 8 de abril de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita

Projeto de Lei nº 022/2026.

Autoria: Vereador Jorge Luiz Santana Corrêa.

**LEI Nº 2.856,  
DE 8 DE ABRIL DE 2026**

Institui a Semana Municipal de Prevenção à Violência Obstétrica no Município de Saquarema e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Saquarema, a Semana Municipal de Prevenção à Violência Obstétrica, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 15 de outubro, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 2º** A Semana Municipal de Prevenção à Violência Obstétrica tem por objetivos:  
I – promover a conscientização acerca dos direitos da gestante, parturiente e puérpera;  
II – divulgar informações sobre boas práticas na assistência ao parto e nascimento;  
III – estimular o respeito à dignidade, autonomia e integridade física e emocional da mulher;  
IV – fomentar o debate público sobre humanização do atendimento obstétrico;  
V – incentivar a atuação integrada entre profissionais de saúde, sociedade civil e órgãos públicos na promoção da assistência humanizada.

**Art. 3º** Durante a Semana poderão ser

promovidas, a critério do Poder Executivo:

I – campanhas educativas e informativas nos meios de comunicação institucionais;

II – palestras, seminários, rodas de conversa e ações de orientação;

III – divulgação de materiais informativos nas unidades de saúde;

IV – apoio institucional a iniciativas promovidas por entidades da sociedade civil.

**Art. 4º** Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Município poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, universidades, conselhos profissionais e organizações da sociedade civil, observada a legislação vigente.

**Art. 5º** As ações previstas nesta Lei serão executadas mediante disponibilização de orçamento própria, não implicando criação de cargos, funções, despesas obrigatórias ou alteração da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 8 de abril de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita

Projeto de Lei nº 029/2026.

Autoria: Vereador Odinei Garcia Ramos.

**LEI Nº 2.857,  
DE 8 DE ABRIL DE 2026**

Institui o Programa "Saúde Mental da Mulher" no Município de Saquarema e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Saquarema, o Programa "Saúde Mental da Mulher", com a finalidade de promover ações de conscientização, prevenção e orientação acerca da saúde mental feminina.

**Art. 2º** O Programa "Saúde Mental da Mulher" tem como objetivos:

I – promover a conscientização sobre transtornos mentais que afetam predominantemente ou de forma específica as mulheres, tais como depressão, ansiedade, depressão pós-parto e sobrecarga emocional decorrente da dupla jornada;

II – estimular o diagnóstico precoce e a busca por acompanhamento profissional



adequado;

III – combater o estigma social relacionado aos transtornos mentais;

IV – divulgar informações sobre os serviços públicos já existentes no Município para atendimento psicossocial;

V – fomentar o debate sobre a importância do autocuidado e do equilíbrio emocional.

**Art. 3º** O Programa poderá ser desenvolvido por meio de:

I – campanhas educativas e informativas nos canais oficiais do Município;

II – palestras, rodas de conversa e seminários em equipamentos públicos;

III – apoio institucional a iniciativas promovidas por entidades da sociedade civil;

IV – articulação com conselhos municipais e instituições de ensino para promoção de eventos temáticos.

**Art. 4º** O Município poderá celebrar parcerias e convênios com instituições públicas ou privadas, universidades, organizações da sociedade civil e conselhos profissionais, observada a legislação vigente, para a consecução dos objetivos desta Lei.

**Art. 5º** As ações previstas nesta Lei serão executadas mediante disponibilidade orçamentária já existente, não implicando criação de cargos, funções, despesas obrigatórias ou alteração da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 8 de abril de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

Projeto de Lei nº 032/2026.

Autoria: Vereador Odinei Garcia Ramos.

**PORTARIA Nº 243,  
DE 8 DE ABRIL DE 2026**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos arts. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE**

Exonerar a pedido Fernanda Farias de Lacerda, matrícula nº 955744, do cargo comissionado de Assistente de Apoio Técnico (Programa Educação para o Trabalho), Símbolo CCE-6, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, a partir de

31 de março de 2026, conforme solicitado através do processo administrativo nº 4.943/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 8 de abril de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

**PORTARIA Nº 244,  
DE 8 DE ABRIL DE 2026**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos arts. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, a servidora Rosely de Freitas Mendonça Gomes, matrícula nº 59943, do cargo comissionado de Subsecretária de Planejamento de Políticas Públicas de Educação, Símbolo CCE-15, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, a partir de 31 de março de 2026, de acordo com o processo administrativo nº 6.328/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 8 de abril de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

**AVISOS, ATAS, EXTRATOS  
E TERMOS DE CONTRATO**

**AVISO DE  
DISPENSA ELETRÔNICO  
Nº 003/2026 – UASG 985909**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações, devidamente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, para o fornecimento de Serviço Móvel Pessoal (SMP), conforme processo administrativo nº 24.771/2025.

**Data final de apresentação de propostas:** 15/4/2026 às 10h horário de Brasília.

**Prazo de disputa:** 06 horas.

**Obs:** O aviso detalhado encontra-se a disposição na sala do Departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 09h30 às 16h30, ou no Portal de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema: <https://licitacoes.saquarema.rj.gov.br> e Portal Licitanet: <https://licitanet.com.br>

[es.saquarema.rj.gov.br](https://licitanet.com.br) e Portal Licitanet: <https://licitanet.com.br>

**Local:** Rua Coronel Madureira, nº 77, Centro, Saquarema/RJ, CEP: 28990-756. Saquarema, 7 de abril de 2026.

Ingrid Strino da Conceição

Agente de Contratação.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 021/2026 – UASG 985909**

**Objeto:** Aquisição de equipamentos permanentes de fisioterapia, destinados a atender a clínica municipal de fisioterapia, conforme processo administrativo nº 584/2026.

**Tipo de Licitação:** Pregão Eletrônico.

**Data da Licitação:** 22/4/2026.

**Horário:** Às 10 h.

**Obs:** O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do Departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 09h30 às 16h30, ou no Portal de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema: <https://licitacoes.saquarema.rj.gov.br> e Portal Licitanet: <https://licitanet.com.br>

**Local:** Rua Coronel Madureira, nº 77, Centro, Saquarema/RJ, CEP: 28990-756. Saquarema, 7 de abril de 2026.

Ingrid Strino da Conceição

Pregoeira.

**EXTRATO DA ERRATA DO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
E ADJUDICAÇÃO**

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Saquarema, Edição nº 1.876, de 24 de março de 2026.

**Processo Administrativo nº 1.842/2025.**

**Onde se lê:**

Em favor da empresa 2WE Corporativos LTDA, CNPJ nº 61.331.581/0001-39, para os itens 65, 138 e 139 com o valor total de R\$ 67.633,00.

**Leia-se:**

Em favor da empresa 2WE Corporativos LTDA, CNPJ nº 61.331.581/0001-39, para os itens 65, 138 e 139 com o valor total de R\$ 117.685,00.

Saquarema, 27 de março de 2026.

João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Saúde.





**EXTRATO DO CONTRATO  
Nº 050/2026**

**Processo Administrativo nº 2.468/2026.**  
**Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação – art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021.  
**Contratante:** Município de Saquarema.  
**Contratada:** Instituto Brincar, CNPJ nº 64.260.644/0001-00.  
**Objeto:** Aquisição de inscrições para o curso Rotas do Conhecimento para profissionais da rede municipal de ensino do Município de Saquarema.  
**Prazo de Vigência:** 12 meses.  
**Valor Total do Contrato:** R\$ 7.236.900,00.

**Dotação Orçamentária:**

PT 12.361.0008.2.047;

ND 3.3.90.39.58.00;

Fonte 1573;

PT 12.365.0008.2.048;

ND 3.3.90.39.58.00;

Fonte 1550.

Saquarema, 19 de março de 2026.

Patrícia da Silva Oliveira

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

**EXTRATO DO TERMO DE  
DESIGNAÇÃO DE GESTOR E  
FISCAIS DO CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 2.468/2026.**  
**Contrato nº 050/2026.**

Ficam designadas as servidoras Sandra Farias Miranda de Ferreira, matrícula nº 54348, para exercer a função de gestora, Glauciane Soares dos Santos, matrícula nº 889431, para exercer a função de fiscal técnico e Jennifer Monteiro da Cruz, matrícula nº 931355, para exercer a função de fiscal administrativo do referido contrato.

Saquarema, 19 de março de 2026.

Patrícia da Silva Oliveira

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

**EXTRATO DO TERMO DE  
APOSTILAMENTO PARA  
REAJUSTE DO VALOR  
CONTRATUAL**

**Processo Administrativo nº 13.479/2023**  
**Contrato nº 184/2023.**

**Contratante:** Município de Saquarema.

**Contratada:** Anhanguera Educacional Participações S/A, CNPJ nº 04.310.392/0001-46

**Objeto:** Reajuste contratual retroativo, referente ao período do índice IPCA de 11/8/2024 a 10/8/2025.

**Valor do Reajuste:** R\$ 82.474,32.

**Valor Total do Termo de Apostilamento:** R\$ 1.662.442,80.

Saquarema, 23 de dezembro de 2025.

Patrícia da Silva Oliveira

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

\*Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 1821, de 29 de dezembro de 2025.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO  
DE PRORROGAÇÃO E  
SUPRESSÃO DO CONTRATO  
Nº 022/2023**

**Processo Administrativo nº 1.860/2023.**

**Contratante:** Município de Saquarema.

**Contratada:** Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá LTDA, CNPJ nº 34.075.739/0001-84.

**Objeto:** Prorrogação da vigência e a supressão do contrato nº 022/2023, firmado entre as partes em 10/2/2023.

**Prorrogação:** 12 meses.

**Valor da Supressão:** R\$ 172.223,20.

**Valor do Termo Aditivo:** R\$ 7.319.815,28.

**Dotação Orçamentária:**

PT 12.364.0008.2.244;

ND 3.3.90.39.15.00;

Fonte 1573.

Saquarema, 10 de fevereiro de 2026.

Lívia Machado Cabral.

Diretora de Relações Institucionais da Educação.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO  
DE PRORROGAÇÃO E  
SUPRESSÃO DO CONTRATO  
Nº 023/2023**

**Processo Administrativo nº 1.859/2023.**

**Contratante:** Município de Saquarema.

**Contratada:** Anhanguera Educacional Participações S/A, CNPJ nº 04.310.392/0001-46.

**Objeto:** Prorrogação da vigência e supressão do contrato nº 023/2023, firmado entre as partes em 10/2/2023.

**Prorrogação:** 12 meses.

**Valor da Supressão:** R\$ 142.529,32.

**Valor do Termo Aditivo:** R\$ 2.111.544,92.

**Dotação Orçamentária:**

PT 12.364.0008.2.244;

ND 3.3.90.39.15.00;

Fonte 1573.

Saquarema, 9 de fevereiro de 2026.

Lívia Machado Cabral

Diretora de Relações Institucionais da Educação.

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO  
DE PRORROGAÇÃO  
EXCEPCIONAL DO CONTRATO  
Nº 119/2020**

**Processo Administrativo nº 8.246/2020.**

**Contratante:** Município de Saquarema.

**Contratada:** Solinfo Soluções em Informática LTDA, CNPJ nº 05.155.234/0001-21.

**Objeto:** Prorrogação excepcional da vigência do contrato nº 119/2020.

**Prorrogação:** 6 meses ou até a conclusão do novo Procedimento Licitatório nº 15.551/2025.

**Valor do Termo Aditivo:** R\$ 66.730,38.

**Dotação Orçamentária:**

PT 04.126.0024.2.057;

ND 3.3.90.40.02.00;

Fonte 1704.

Saquarema, 16 de março de 2025.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

**EXTRATO DO TERMO DE  
HOMOLOGAÇÃO E  
ADJUDICAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 12.916/2025**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 011/2026.

**Objeto:** Aquisição de uniformes e acessórios de banda para os desfiles cívicos e eventos culturais do Município de Saquarema/RJ.

**Homologo** a licitação efetuada e **adjudico** em favor da empresa Fernando Cezar Rabelo de Oliveira LTDA, CNPJ nº 28.971.746/0001-61, no valor total de R\$ 1.194.920,00.

Saquarema, 7 de abril de 2026.

Patrícia da Silva Oliveira

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE SAQUAREMA**

**PORTARIA Nº 023/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, uso das suas atribuições que lhe conferem os incisos II, VI e VIII do art. 33 da Lei Orgânica do Município de Saquarema.

**RESOLVE**

Art. 1º Atribuir, 50% com fundamento na Resolução nº 852/2012, a Gratificação de Encargos Especiais – GEE, ao(s) servidor(es) abaixo indicado(s), no(s) respectivo(s) cargo(s), a partir de 1º de abril de 2026.

Nome	Cargo	Símbolo
João Felipe Jacques de Oliveira	Assistente Parlamentar	CCL-5

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Saquarema, 7 de abril de 2026.  
Odinei Garcia Ramos  
Presidente.

**NOVO TELEFONE**

**DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO**

O Departamento de Arrecadação da Prefeitura de Saquarema está com um novo número de telefone!

(22) 92005-2039

Horário de Funcionamento:  
Segunda a sexta, das 09h às 17h

\* Telefone usado exclusivamente para mensagens de WhatsApp

# PROVA DE VIDA IPRES 2026



**Aposentados e pensionistas**

**ATÉ 30 DE JUNHO**

Sede do IPRES  
Rua Frutuoso de Oliveira, 98  
Centro, Saquarema



8ª EDIÇÃO

# Moda & Prosa Caipira



## Noite do Aipim

- Feira de Agricultura Familiar;
- Artesanato e Plantas;
- Gastronomia local;
- Música Ao Vivo;
- **Entrada Gratuita.**

Homenagem aos  
**produtores de aipim**  
do município.

SERÁ NA QUINTA



**Dia 16 de Abril**



**Horário: 18h às 22h**



Rodovia Amaral Peixoto, Sampaio Corrêa.

**CASA DO CRIADOR**  
Parque de Exposições Marcos Catharino de Souza Junior



### REALIZAÇÃO



**SAQUAREMA**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO  
E PESCA**

### PARCERIA



**EMATER-RIO**  
Empresa de Assistência Técnica e Extensão  
Rural do Estado do Rio de Janeiro

DESENVOLVIMENTO  
DO INTERIOR



**GOV  
RJ**

### APOIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**ESPORTE, LAZER E TURISMO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**COMUNICAÇÃO SOCIAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**TRANSPORTE  
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**SEGURANÇA E  
ORDEM PÚBLICA**



**UNIVASSOURAS**

Saiba mais em nosso site: [www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br)